



## TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 354/2022

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 354/2022, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER**, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, com sede e foro na Av. Edgard Santos, n. 936, Nalandiba, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **José Gonçalves Trindade**, inscrito(a) no CPF sob o nº 287.078.345-00, e pela Diretora de Equipamentos e Qualificação Urbanística, **Larissa Dantas de Melo Britto**, inscrito(a) no CPF sob o nº 785.659.365-20, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada, simplesmente, **CONDER**, e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Travessa Professora Helena S/N, Centro, CEP 47.150-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo(a) **Prefeito(a) José Benedito Rocha Aragão**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 207.067.153-49, titular da Carteira de Identidade nº 2652, expedida pela CRO/BA, doravante denominado **CONVENENTE**, convencionaram aditar o Convênio n.º 354/2022, nos termos do processo administrativo SEI n.º 043.4125.2023.0019550-08, com fundamento no disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER, bem como no Decreto Estadual nº 9.266, de 14/12/2004, e suas alterações, além do quanto constante na Resolução TCE/BA nº 144/13 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo tem por finalidade alterar a sua meta física, com a consequente **redução** do seu valor global em **R\$ 16,92 (dezesesseis reais e noventa e dois centavos)**, passando para **R\$ 336.785,63 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** o valor global do instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Consoante disposto na Resolução de Diretoria n. 004/2023, ocorrendo a devolução do recurso no mesmo exercício da execução da despesa, ou seja, no exercício que foi liberado o recurso, a CONDER deverá estornar a despesa.

**Parágrafo Segundo** - Caso a devolução tratada no parágrafo anterior ocorra em exercício subsequente ao da execução da despesa, ou seja, em exercícios subsequentes ao da liberação dos recursos, a mesma deverá ser operacionalizada através da prestação de contas final e a CONDER deverá reconhecer como receita de restituição.

**Parágrafo Terceiro** – As alterações disposta nas Cláusulas anteriores se devem à necessidade de adequação de itens e quantitativos, consoante informações contidas na justificativa técnica no pré-citado processo administrativo, parte integrante deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio ora aditado, desde que não colidam com as deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente termo aditivo integra o ajuste firmado como se parte dele fosse.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

**Larissa Dantas de Melo Britto**  
Diretora de Equip. e Qual. Urban/CONDER

**José Gonçalves Trindade**  
Diretor Presidente / CONDER

**José Benedito Rocha Aragão**  
Prefeito/CONVENENTE



Documento assinado eletronicamente por **José Benedito Rocha Aragão, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Ferrari Bulhoes, Chefe da Procuradoria**, em 11/03/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretora**, em 13/03/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Costa Santos, Testemunha**, em 13/03/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edilton Sergio Castro de Magalhaes Bitte, Chefe de Setor**, em 13/03/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 13/03/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00085414600** e o código CRC **7C82C6A0**.

---



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS				
Órgão / Entidade Proponente			CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA			13.880.711/0001-40	
Endereço				
TRAVESSA PROFESSORA HELENA, S/N – CENTRO				
Cidade	UF	CEP	DDD / Telefone	E.A.
SANTA RITA DE CÁSSIA	BA	47.150-000	(77) 3625-1313	MUNICIPAL
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento	
Nome do Responsável			CPF	
JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO			207.067.153-49	
Cl / Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula	
514522 SSP MA	PREFEITO	CHEFE DO EXECUTIVO		
Endereço			CEP	
RUA PROFESSOR ELPÍDIO SANTANA, N° 492, CENTRO			47150-000	

2 - OUTROS PARTICIPANTES		
Nome	CNPJ	E.A.
Endereço		

3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome	Título Profissional	Registro Profissional
JÉSSICA GUEDES DIAS LIMA	ARQUITETA E URBANISTA	CAU 00A1912437
ERICK REBOUÇAS DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	CREA 0519557247

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	Período de Vigência	
	Início	Término
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA QUADRA 10, NO BAIRRO BNH, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA.	AGO/2022	MAIO/2024
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA QUADRA 10, NO BAIRRO BNH, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 4.427,95 M <sup>2</sup> .		
JUSTIFICATIVA DO OBJETO		
O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA VEM SE DESTACANDO ENTRE OS QUE MAIS CRESCEM NA REGIÃO. NO ENTANTO, O MUNICÍPIO POSSUI DIVERSAS CARÊNCIAS EM INFRAESTRUTURA AS QUAIS IMPACTAM NEGATIVAMENTE NA QUALIDADE DE VIDA DE NOSSOS MUNICÍPIOS E COMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA QUE TODO E QUALQUER MUNICÍPIO, VISANDO O BEMESTAR POPULACIONAL, PROMOVA AÇÕES QUE CAUSEM IMPACTOS DIRETAMENTE NOS PADRÕES DE VIDA DE SEUS HABITANTES, ACARRETANDO DESSA FORMA O DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL. COM A EXECUÇÃO DESSA OBRA, VISLUMBRA-SE MELHORAR AS CONDIÇÕES SOCIAIS DOS MUNICÍPIOS, QUE ATUALMENTE ESTÃO ENFRENTANDO SITUAÇÕES ADVERSAS ÀS SUAS PRÓPRIAS SUBSISTÊNCIAS, DIANTE DE PROBLEMAS QUE ENVOLVEM A SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, COMERCIALIZAÇÃO DE SEUS PRODUTOS. COMO CONSEQUÊNCIA, A PROPOSTA VIABILIZARÁ O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO LOCAL.		

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)					
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES FÍSICOS (%)	DURAÇÃO	
				Início	Término

1	1.0	SERVIÇOS INICIAIS	3,74	MÊS 01	MÊS 04
	2.0	ALVENARIA E ESTRUTURAL	4,16	MÊS 01	MÊS 05
	3.0	PISO	63,03	MÊS 04	MÊS 11
	4.0	HIDRÁULICO	1,68	MÊS 01	MÊS 05
	5.0	ILUMINAÇÃO	7,10	MÊS 05	MÊS 10
	6.0	BRINCADEIRA - ESCALADA	3,14	MÊS 09	MÊS 20
	7.0	EQUIPAMENTOS	4,49	MÊS 10	MÊS 20
	8.0	PERGOLADOS	6,45	MÊS 09	MÊS 19
	9.0	ARBORIZAÇÃO, PAISAGISMO E IRRIGAÇÃO	4,22	MÊS 10	MÊS 20
	10.0	LIMPEZA GERAL	1,98	MÊS 01	MÊS 20

6 - PLANO DE APLICAÇÃO					
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CONDER
	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA DE CAPITAL			
			R\$ 336.785,63	-	R\$ 336.785,63
	TOTAL GERAL		R\$ 336.785,63	-	R\$ 336.785,63

7 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO						
CONCEDENTE EXERCÍCIO 2022/2024 - Publicação: 18/08/2022; Vigência: 18/05/2024;						
META	1º Mês A-S/22	2º Mês S-O/22	3º Mês O-N/22	4º Mês N-D/22	5º Mês D/22-J/23	6º Mês J-F/23
1.0	PROCESSO LICITATÓRIO / PERÍODO ELEITORAL		PERÍODO ELEITORAL PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA		
META	7º Mês F-M/23	8º Mês M-A/23	9º Mês A-M/23	10º Mês M-J/23	11º Mês J-J/23	12º Mês J-A/23
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA			PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 1ª PARCELA PRAZO PARA REPASSE DA 2ª PARCELA	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 2ª PARCELA PRAZO PARA REPASSE DA 2ª PARCELA	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA
META	13º Mês A-S/23	14º Mês S-O/23	15º Mês O-N/23	16º Mês N-D/23	17º Mês D/23-J/24	18º Mês J-F/24
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA					APRESENTAÇÃO DE CONTAS DA 2ª PARCELA PRAZO DE APLICAÇÃO DA 3ª PARCELA
META	19º Mês F-M/24	20º Mês M-A/24	21º Mês A-M/24			
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 3ª PARCELA	APROVAÇÃO DE CONTAS DA 2ª PARCELA PRAZO DE APLICAÇÃO DA 3ª PARCELA/ CONCLUSÃO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 3ª PARCELA ENCERRAMENTO			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1.0	-	-	R\$ 85.877,92	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1.0	-	-	-	-	R\$ 183.884,86	-
META	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
1.0	-	-	-	-	-	R\$ 67.022,85
META	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS			
1.0	-	-	-			

#### 9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, para os efeitos e sob penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos da União e do Estado na forma deste Plano de Trabalho.

#### 10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE



Documento assinado eletronicamente por José Benedito Rocha Aragão, Usuário Externo, em 08/03/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretora**, em 13/03/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 13/03/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00085415015** e o código CRC **25D3435F**.

---